A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS: ESTUDO DE CASO COM BATERIAS AUTOMOTIVAS

Autor(res)

Mickael Ferreira Alves

Categoria do Trabalho

Pesquisa

Instituição

FACULDADE PITÁGORAS DE BELO JARDIM

Resumo

Introdução: Diante da complexidade e grandiosidade do Sistema Tributário Nacional, o Estado visando combater a sonegação de tributos, em especial o ICMS, utilizou da técnica tributária conhecida como substituição tributária, na qual visa garantir de forma antecipada o recolhimento desse importante imposto aos cofres públicos estaduais, desde a operação inicial de saída até o consumidor final. A adoção do regime de substituição tributária em operações interestaduais dependerá de acordo específico celebrado pelos Estados interessados. O contribuinte substituto para cálculo e recolhimento do ICMS da substituição tributária observará as normas da legislação da unidade da Federação de destino da mercadoria. Objetivos: Este estudo buscará descrever a sistematização do ICMS, com enfoque primordial nos convênios e protocolos firmados entre os Estados-Membros para sua funcionalidade no Direito Tributário dentro do estudo de caso com baterias automotivas, apontando de que forma se dá o cálculo do ICMS em substituição tributária conforme preceituam convênios e protocolos. Material e Métodos: A presente obra utilizará de pesquisas publicadas em livros, artigos científicos e demais materiais bibliográficos já publicados com o uso de um estudo de caso de uma empresa de baterias automotivas situada no estado de São Paulo. Quanto a forma de abordagem o método utilizado como uma pesquisa quantitativa devido as amostras realizadas envolvendo as operações de substituição tributária partindo de São Paulo para outros estados signatários do Protocolo ICMS 41/2008. Resultados: Com a presente pesquisa através do estudo de caso, ficou demonstrado os benefícios para os Estados com relação a aplicação da técnica da substituição tributária do ICMS, em que o imposto será recolhido de forma antecipada aos cofres públicos desde o fabricante das baterias automotivas até o consumidor final, bem como o poder de fiscalização diretamente nos grandes contribuintes. Conclusão: O caso abordado nos dá uma visão de como os Estados-Membros buscam evitar sonegações e operações ilícitas, tendo em vista a obrigatoriedade pelo recolhimento antecipado do ICMS até o final da cadeia tributária, tendo em vista a ocorrência do fato gerador do ICMS se dá nos grandes contribuintes (fabricantes) justamente porque é mais fácil a fiscalização nessas grandes empresas.